

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 130 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905 de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 136/2022.

CONSIDERANDO o Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 031/2023.

CONSIDERANDO o Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem;

CONSIDERANDO o declínio do pedido de vistas para a Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Conceder vista dos autos do Processo Ético-Disciplinar Coren-MS n. 031/2023 à Conselheira Sra. Dayse Aparecida Clemente, Coren-MS n. 11084-TE.

Parágrafo único. Conforme preconiza a Resolução Cofen nº 706/2022, Vossa Senhoria deverá emitir seu voto na próxima reunião de Plenário.

Art. 2º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias
Presidente
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF